

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO CONCURSO PÚBLICO 062/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

| NOME | CLASSIF | MOTIVO | SITUAÇÃO |
|-----------------------|---------|---|----------------|
| JOÃO FIGUEIREDO FILHO | 05º | SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 12/08/2024 – PROTOCOLO 13365/2024 | FINAL DE LISTA |

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme classificação homologada pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 063/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 13/08/2024 a 19/08/2024, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

| INSCRIÇÃO Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|------------------------------------|---------------|
| 0038573 | BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO | 06º |

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, A SER ADQUIRIDA COM RECURSO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941915/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **30 de agosto de 2024, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **13 de agosto de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 12 de agosto de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 261/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com área de 1.800,00M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com a área de 1.540,80M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2/A, com a área de 259,20M², situado na R. José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com área de 1.800,00M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com a área de 1.540,80M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2/A, com a área de 259,20M², situado na R. José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de FLÁVIO ROGÉRIO FRANZIZ, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 022.196.359-61, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 078/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2020 |
|---|--|---|

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 078/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 099/2020
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
QUARTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento à prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024 até 27/08/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

| | | |
|--|--|--|
| 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES |

FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Sabáudia, 12 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 064/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Registro de Preços</p> |
|---|--|---|

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 077/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Nº: 32.066.937/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 13/08/2024, passando a vencer em 13/08/2025, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da lei federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º do decreto municipal 082/2023 e cláusula quinta da ata de registro de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.699.820,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 12 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

| | | |
|---|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 15/2024 | |
| | CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia | Processo Adm.: 68/2024 Data do Processo: 31/07/2024 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2024
b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 12/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO (CARRETA DA ALEGRIA) COM PERSONAGENS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER

21.000,00

Total Geral: 21.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura | 08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00 | R\$ 21.000,00 |

Sabáudia, 12 de Agosto de 2024

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

| | | |
|---|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2024 | |
| | CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia | Processo Adm.: 67/2024 Data do Processo: 25/07/2024 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 67/2024
b) **Nr. Licitação:** 14/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 12/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

NILSE DA SILVA REIS - EIRELI

28.061,92

Total Geral: 28.061,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | 08.001.12.122.0003.2011.3.3.90.39.00 | R\$ 28.061,92 |

Sabáudia, 12 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2024 |
| | Processo Adm.: 59/2024 Data do Processo: 18/06/2024 |

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 17, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2024
b) **Nr. Licitação:** 29/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Total dos itens |
|--|------------------|
| A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO | 1.137,50 |
| ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 16.911,46 |
| JS OFFICE COMERCIO LTDA | 680,00 |
| K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 1.000,00 |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 10.279,76 |
| ODONTOMED CANAA LTDA | 4.510,00 |
| PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA | 2.600,00 |
| Total Geral: | 37.118,72 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Fortalecimento da Rede Saúde Bucal | 05.009.10.301.0011.2031.4.4.90.52.00 | R\$ 63.035,10 |

Sabáudia, 12 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 261/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com área de 1.800,00M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com a área de 1.540,80M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2/A, com a área de 259,20M², situado na R. José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com área de 1.800,00M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2, com a área de 1.540,80M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-5-53/58-43/C-5/C-2/A, com a área de 259,20M², situado na R. José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de FLÁVIO ROGÉRIO FRANZIZ, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 022.196.359-61, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 366/2024

“Regulamenta o acesso contínuo e adequado aos cuidados de saúde para a população idosa do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que atualmente o Município não possui profissional especialista em Geriatria para atender a população idosa;

Considerando que o profissional que fazia parte do quadro de funcionários fora exonerado, a pedido da mesma, a partir de 10 de abril de 2024;

Considerando que o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas da área da saúde para realizarem atendimento médico nas especialidades de geriatria e reumatologia no Município de Sabáudia, exclusivamente na forma presencial, por consulta, diurno e/ou noturno, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde, que está aberto desde 11 de abril de 2024, conforme processo administrativo nº032/2024, inexigibilidade de licitação nº 009/2024, Chamamento público nº 003/2024, contudo, até a presente data não foi recebido nenhuma solicitação de credenciamento para ambas as especialidades para com o setor de licitação;

Considerando a lei 8.842/1994 que Dispõe sobre a política Nacional do Idoso, Capítulo IV art. 10 item II – na área da saúde, a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde; b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares; h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

Considerando a lei 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa Cap. IV Art. 15 é assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas., § 1º A prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa serão efetivadas por meio

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2468 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 12 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

de: I – cadastramento da população idosa em base territorial; II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios e outros;

Considerando a ciência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o atual cenário de epidemia de dengue instaurado no município, com superlotação nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a urgência dessa questão e a necessidade de encontrar soluções práticas enquanto se busca a contratação ou credenciamento de um geriatra, será implementado acompanhamento com médico clínico e não ambulatoriais, especialmente voltadas para atender às necessidades dos idosos que compõe o Centro de Convivência do Idoso, visa à integração e articulação do centro e saúde do idoso, proporcionando melhoria da qualidade de vida daqueles que frequentam o local.

Art. 2º - A medida estabelecida nesta Portaria é temporária e complementar à busca por um profissional especializado em Geriatria. Enquanto isso, garantir o acesso à assistência médica primária para os idosos é essencial para prevenir complicações de saúde e promover o bem-estar geral dessa parcela da população.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 215/2024.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dias 12 do mês de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO: 85524930982
MOISES SOARES RIBEIRO: 85524930982
RIBEIRO: 85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

